



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI N° 4.301

De 13 de julho de 2022.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. *1377*

15/07/22 p. *4*

Camélia C. Pivotti
Procuradora Jurídica - PMO

Altera a referência de vencimento do cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento do cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade, constante dos Anexos II e VI, da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011, passa, a partir de 1º de julho de 2022, para a Referência 13.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 13 de julho de 2022.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 28/2022

Projeto de Lei nº 16/2022